



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1647/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 224.210,00 (Duzentos e vinte quatro mil, duzentos e dez reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes

267820020.1.099000 Reequipamento da frota rodoviária Municipal

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1129 Fonte: 01501 Receitas de alienações de Ativos – Exercício corrente.....R\$ 224.210,00

TOTAL-.....R\$ 224.210,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a **Anulação parcial** da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes

267820020.1.099000 Reequipamento da frota rodoviária Municipal

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

650 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 82.210,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000 Construção da Escola Central

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

228 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 142.000,00

TOTAL-.....R\$ 224.210,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal